

# FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – USP

## COMUNICADO

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE 1º SEMESTRE DE 2011.**

Estarão abertas, de 18/10/2010 a 12/11/2010, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas, exceto feriados e pontos facultativos, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, localizado à Rua do Lago, 717 – Sala 118, Cidade Universitária, em São Paulo-SP, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Preparação Pedagógica e à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO**, referentes ao 1º semestre de 2011, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

#### **- Das Normas:**

1. O PAE consiste de duas etapas:
  - a) Preparação Pedagógica
  - b) Estágio Supervisionado em Docência
2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.
3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.
4. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2011, com seis horas de dedicação semanal.

#### **- Da Inscrição:**

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.
2. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde as disciplinas de graduação são ministradas. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes.
3. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.
4. Os interessados deverão apresentar:
  - ❖ Ficha de inscrição atualizada - constando a concordância do orientador e do supervisor, bem como assinatura do candidato - disponível em: [www.fflch.usp.br/pos](http://www.fflch.usp.br/pos);
  - ❖ Ficha do aluno, atualizada, onde se evidencie a afinidade com a área ou disciplina, contendo o percentual de créditos já cumpridos;
  - ❖ Declaração comprobatória de que cursou a Etapa de Preparação Pedagógica;
  - ❖ Plano de trabalho elaborado pelo responsável (supervisor) da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando. Este plano de trabalho deve conter, no máximo, 02 páginas, e não devem ser colocadas capas nem espiral.

#### **- Da seleção:**

A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP. Os candidatos serão primariamente selecionados obedecendo as seguintes categorias:

- a) Bolsistas CAPES dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;
- b) Alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;
- c) Bolsistas CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP;

d) Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas CAPES.

#### **- Do Auxílio Financeiro:**

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP;
2. Para concessão do auxílio financeiro será feita nova classificação, desvinculada da seleção, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FFLCH-USP e disponíveis no Serviço de Pós-Graduação da FFLCH-USP;
3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de 2 semestres para os alunos matriculados no mestrado;
4. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP;
5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.
6. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito;

#### **- Da Supervisão:**

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.
2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

#### **- Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:**

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro de 60 dias após o término do estágio.
2. A Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.
3. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.
4. A Comissão Coordenadora do PAE na FFLCH deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

#### **- Do Desligamento:**

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
  - a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
  - b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
  - c) Não cumprimento do plano de trabalho.
2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

**Outras informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço:**

<http://www.fflch.usp.br/pos/pae.html>